



**REAVLIAÇÃO ATUARIAL**

**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**Fundo Previdenciário do  
Município de CASINHAS/PE  
FUNPRECA**

Data-base: 31/12/2020

Data de Elaboração: 09/07/2021

Nota Técnica Plano Previdenciário  
nº 2021.000754.1

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Autarquia Previdenciária do Município de CASINHAS/PE- FUNPRECA, na data-base de 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo FUNPRECA os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2020, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FUNPRECA possuía um contingente de 433 segurados em atividade, 62 aposentados e 23 pensionistas.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 20,05%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 17,05% para o Custo Normal e 3,00% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNPRECA perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 113.970.787,68. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 22.414.603,32, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 91.556.184,36. Ainda, sobre a situação financeira do FUNPRECA, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 1,86% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNPRECA, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se alterar as alíquotas de contribuição dos servidores para 14,00% e manter o Custo Normal Patronal para 17,05%, além de alterar a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentaria e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, poderá ser realizado outros estudos para implementação de uma segregação de massas.



## SUMÁRIO

1) Apresentação.....	5
2) Base Técnica Atuarial.....	6
2.1) Tábuas Biométricas .....	6
2.2) Estimativa de remuneração e proventos.....	7
2.3) Taxa de juros real.....	7
2.3.1) Fator de capacidade.....	8
2.4) Demais premissas e hipóteses .....	9
2.5) Base Legal .....	9
3) Benefícios previdenciários do FUNPRECA.....	10
4) Base cadastral .....	10
4.1) Análise da qualidade da base cadastral .....	12
4.2) Perfil da População – FUNPRECA.....	13
4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos.....	13
4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas.....	18
4.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento.....	21
5) Patrimônio do FUNPRECA .....	21
6) Custo Previdenciário .....	22
6.1) Benefícios em Capitalização.....	22
6.2) Custo Normal Total .....	23
7) Plano de Custeio.....	24
7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	25
7.2) Sensibilidade à taxa de juros.....	26
8) Amortização do Déficit Atuarial.....	27
8.1) Amortização por alíquotas ou aportes .....	27
9) Parecer Atuarial - FUNPRECA.....	30
9.1) Composição da massa de segurados .....	31
9.2) Adequação da base de dados utilizada .....	31
9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados .....	31
9.4) Hipóteses utilizadas .....	32
9.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber.....	32
9.6) Composição dos ativos garantidores do FUNPRECA.....	33
9.7) Situação financeira e atuarial do RPPS.....	33
9.8) Plano de Custeio a ser implementado.....	33
9.9) Análise comparativa dos resultados.....	34
9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	34
9.11) Considerações Finais .....	35



---

## **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A - Projeções .....	36
ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03) .....	45
ANEXO C – Análises de Variações de Resultados .....	47
ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais .....	49



## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Fundo Previdenciário do Município de CASINHAS-FUNPRECA, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2021.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de CASINHAS, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2019 Homens/Mulheres
Sobrevivência	IBGE - 2019 Homens/Mulheres
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2019 Homens/Mulheres
Rotatividade <sup>5</sup>	1,00% ao ano

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF n.º. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



## 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

**Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Não foi feito estudo específico para esta hipótese. Desta forma foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito mínima de <b>1,00%</b> ao ano, sendo este o mínimo estabelecido pela Portaria MF nº 464/2018.
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de <b>0,00% ao ano</b> .

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por tempo de serviço. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 3,27%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

## 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, considerando:



- ✓ a meta de rentabilidade disposta na Política de Investimentos do FUNPRECA de 5,41%;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 5,41%, com base na duration do passivo de 15,99 anos, para o Plano Previdenciário;

**A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 5,41% ao ano.**

### 2.3.1) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a projeção de inflação em 4,00%, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,22%.





## 2.4) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações. Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de CASINHAS/PE.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados <sup>6</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

## 2.5) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 350, de 02 de julho de 2018: Altera os incisos IV e V do art.61 da Lei Municipal nº 132/2004 do Fundo Previdenciário do Município de CASINHAS- FUNPRECA e delibera, outras providências
- Decreto nº 066, de 01 de outubro de 2020: Posterga o desconto previdenciário devido pelos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, a organização do Fundo Previdenciário do Município de CASINHAS- FUNPRECA e os planos de custeio do instituto, dá outras providências

<sup>6</sup> Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.



- Decreto nº 441, de 09 de janeiro de 2019: Altera a Lei Complementar nº 001/2020 do RPPS dos Servidores Públicos do Município de CASINHAS, na forma de contribuição suplementar do ente municipal.

### **3) Benefícios previdenciários do FUNPRECA**

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

### **4) Base cadastral**

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.



As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de CASINHAS/PE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação**

<b>Data-base dos dados</b>	<b>Data base da avaliação</b>	<b>Data da elaboração da avaliação</b>
31/12/2020	31/12/2020	09/07/2021



#### 4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

**Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
23	5,31%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
433	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
285	65,82%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
291	67,21%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
285	65,82%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
279	64,43%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
187	43,19%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
187	43,19%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
187	43,19%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
187	43,19%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
187	43,19%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

202162311:01:08612123° v1Casinhas/PE2021

**Tabela 6 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
285	65,82%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
1	0,23%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
33	7,62%	Servidores com data de posse no cargo atual ANTERIOR à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
2	0,46%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, APÓS a Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos



**Tabela 6 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
280	64,67%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
6	1,39%	Cônjuge com idade INFERIOR a 18 anos	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
57	13,16%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

202162311:01:08612123° v1Casinhas/PE2021

**Tabela 7 - Informações Faltantes Apuradas – Aposentados**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
122	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
2	1,64%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
77	63,11%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação

202162311:03:18593523° v1Casinhas/PE2021

**Tabela 8 - Informações Inconsistentes Apuradas – Aposentados**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
2	1,64%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

20216210:00:00697892° v1Casinhas/PE2021

**Tabela 9 - Informações Faltantes Apuradas – Pensionistas**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
1	4,35%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (matrícula), não informado	Adotar Matrícula Hipotética
1	4,35%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação

202162311:03:18593523° v1Casinhas/PE2021

**Tabela 10 - Informações Inconsistentes Apuradas – Pensionistas**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
7	30,43%	Matrícula do Pensionista Repetida	Adotar Matrícula Hipotética

20216210:00:00697892° v1Casinhas/PE2021

## 4.2) Perfil da População – FUNPRECA

### 4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores



ativos do Município de CASINHAS, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 11 -Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	79	99.133,46	1.254,85	43,90	27,75	60,22
	professor	14	47.532,84	3.395,20	42,36	26,14	55,00
	<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>146.666,30</b>	<b>1.577,06</b>	<b>43,67</b>	<b>27,51</b>	<b>59,43</b>
Mulher	não professora	218	271.206,99	1.244,07	45,98	29,49	55,13
	professora	122	354.357,13	2.904,57	45,63	25,84	50,34
	<b>Total</b>	<b>340</b>	<b>625.564,12</b>	<b>1.839,89</b>	<b>45,86</b>	<b>28,18</b>	<b>53,41</b>
<b>TOTAL</b>	<b>NÃO PROFESSOR</b>	297	370.340,45	1.246,94	45,43	29,03	56,48
	<b>PROFESSOR</b>	136	401.889,97	2.955,07	45,29	25,88	50,82
	<b>GERAL</b>	<b>433</b>	<b>772.230,42</b>	<b>1.783,44</b>	<b>45,39</b>	<b>28,04</b>	<b>54,70</b>

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo FUNPRECA corresponde a 31,41% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 89,71% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 78,52% do total de servidores ativos.

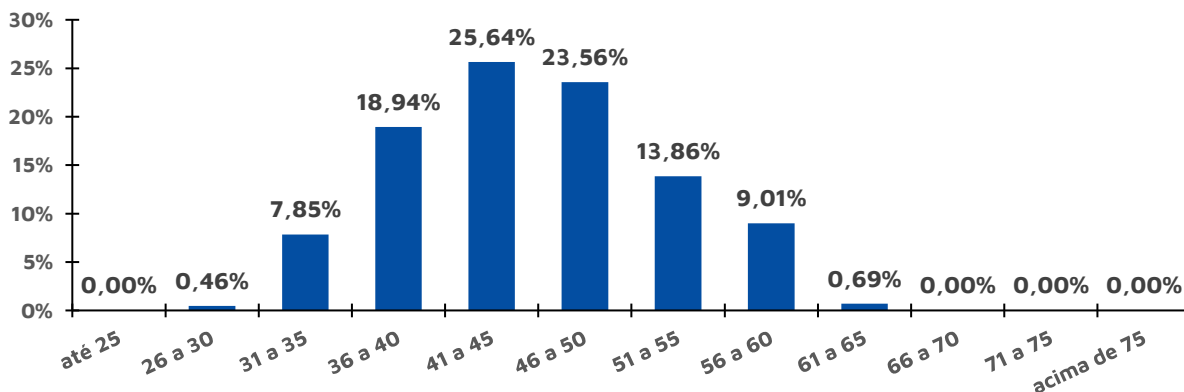
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 12 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	2	0,46%	0,46%
31 a 35	34	7,85%	8,31%
36 a 40	82	18,94%	27,25%
41 a 45	111	25,64%	52,89%
46 a 50	102	23,56%	76,44%
51 a 55	60	13,86%	90,30%
56 a 60	39	9,01%	99,31%
61 a 65	3	0,69%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>433</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



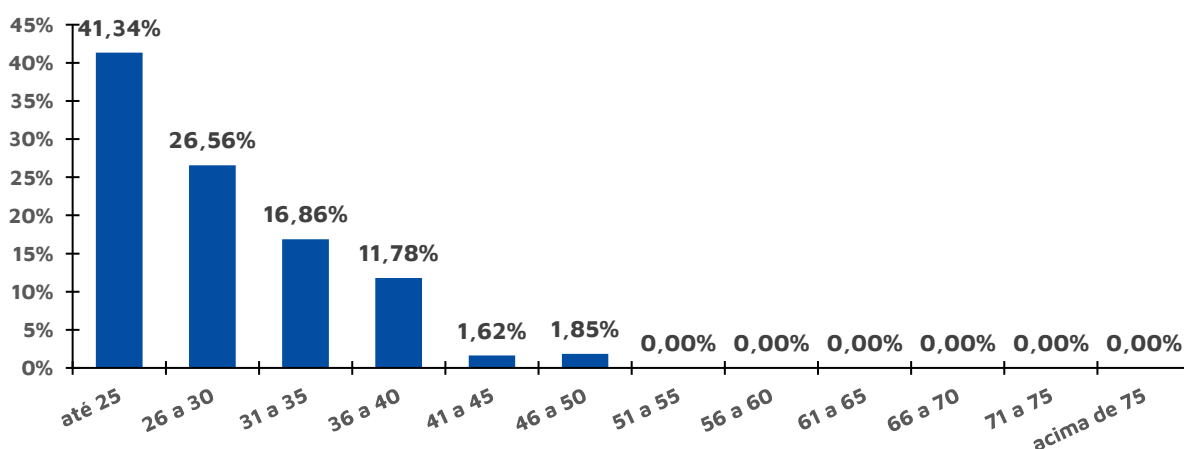
**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



**Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	179	41,34%	41,34%
26 a 30	115	26,56%	67,90%
31 a 35	73	16,86%	84,76%
36 a 40	51	11,78%	96,54%
41 a 45	7	1,62%	98,15%
46 a 50	8	1,85%	100,00%
51 a 55	0	0,00%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>433</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>7</sup>, ou seja 31/12/2020, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 1.045,00	104	24,02%	24,02%
De 1.045,01 até 2.090,00	183	42,26%	66,28%
De 2.090,01 até 3.134,40	118	27,25%	93,53%
De 3.134,41 até 6.101,06	27	6,24%	99,77%
De 6.101,07 até 10.448,00	1	0,23%	100,00%
De 10.448,01 até 20.896,00	0	0,00%	100,00%
De 20.896,01 até 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Acima de 40.747,20	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>433</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 42,26%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.045,01 até R\$ 2.090,00 e 0,23% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 11 a 15 anos de serviço no município, 37,88% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município**

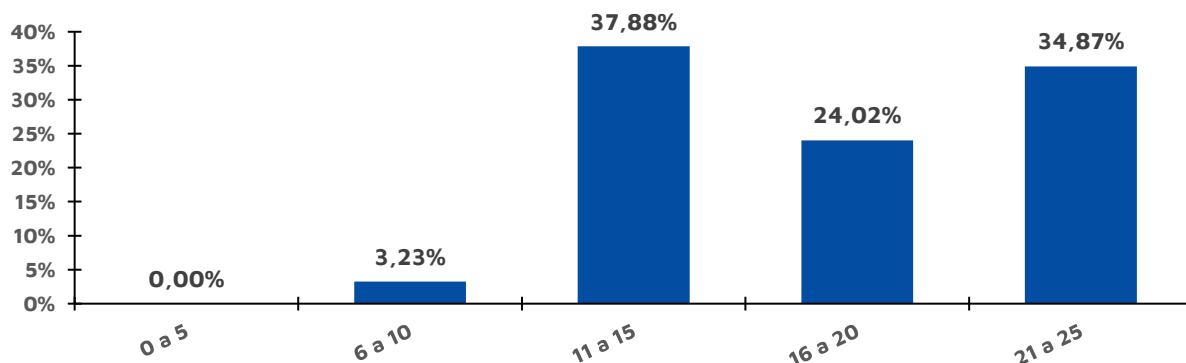
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	0	0,00%	0,00%
6 a 10	14	3,23%	3,23%
11 a 15	164	37,88%	41,11%
16 a 20	104	24,02%	65,13%
21 a 25	151	34,87%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>433</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>7</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019.

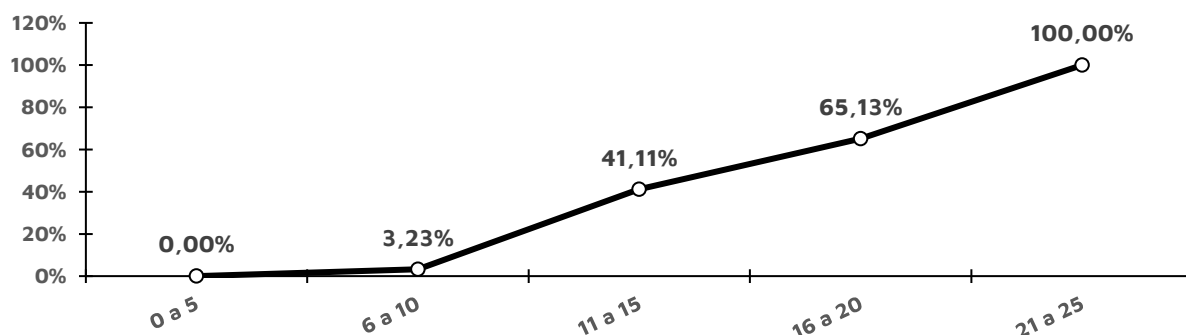




**Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – Frequência individual**



**Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – Frequência acumulada**



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 24,48% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

**Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	113	0	113
51 a 55	188	16	204
56 a 60	36	70	106
61 a 65	3	3	6
66 a 70	0	4	4
71 a 75	0	0	0
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>340</b>	<b>93</b>	<b>433</b>



De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 56 servidores já poderiam ser aposentados<sup>8</sup>, ao passo que outros 27 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2021.

**Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	55	1	56	56
Em 1 ano	27	0	27	83
Entre 2 e 6 anos	101	13	114	197
Entre 7 e 11 anos	55	20	75	272
Entre 12 e 16 anos	65	16	81	353
Entre 17 e 21 anos	25	17	42	395
Entre 22 e 26 anos	12	19	31	426
Entre 27 e 31 anos	0	6	6	432
Entre 32 e 36 anos	0	1	1	433
Entre 37 e 41 anos	0	0	0	433
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	433

**Tabela 18 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>9</sup>	292	67,44%
Não casados	141	32,56%

#### 4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FUNPRECA aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 12,90% do contingente total.

**Tabela 19 - Estatísticas dos aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	54	8	62
Folha de Benefícios	R\$ 83.299,96	R\$ 9.926,30	R\$ 93.226,26
Benefício médio	R\$ 1.542,59	R\$ 1.240,79	R\$ 1.503,65
Idade mínima atual	50	64	50
Idade média atual	64,11	67,13	64,50
Idade máxima atual	77,00	70,00	77

<sup>8</sup> Considerado como risco iminente.

<sup>9</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.



No universo de servidores aposentados do FUNPRECA estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que as aposentadorias por invalidez correspondem a 5,74% do contingente total.

**Tabela 20 - Informações por tipo de aposentadoria**

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal em R\$	Quantidade	Salário Médio em R\$
Aposentados por Tempo de Contribuição	6.506,53	4	1.626,63
Aposentados por Idade	65.197,19	62	1.051,57
Aposentados Compulsória	3.135,00	3	1.045,00
Aposentados por Invalidez	7.315,00	7	1.045,00
Aposentados Especiais - Professores	131.618,97	46	2.861,28
Aposentados Especiais - Demais regras	0,00	0	0,00
<b>Total</b>	<b>213.772,69</b>	<b>122</b>	<b>1.752,24</b>

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>10</sup>, ou seja 31/12/2020, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 21 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 1.045,00	69	56,56%	56,56%
De 1.045,01 até 2.090,00	6	4,92%	61,48%
De 2.090,01 até 3.134,40	45	36,89%	98,36%
De 3.134,41 até 6.101,06	2	1,64%	100,00%
De 6.101,07 até 10.448,00	0	0,00%	100,00%
De 10.448,01 até 20.896,00	0	0,00%	100,00%
De 20.896,01 até 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Acima de 40.747,20	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>122</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 56,56%, situa-se na faixa de até R\$ 1.045,01 e nenhuns servidores recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

<sup>10</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



O grupo de pensionistas do FUNPRECA corresponde a 3,98% do total de segurados do respectivo plano e está representado por 47,83% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 1,03% em relação ao dos homens.

**Tabela 22 - Estatísticas dos pensionistas - FUNPRECA**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	11	12	23
Folha de Benefícios	R\$9.226,65	R\$10.169,98	R\$19.396,63
Benefício médio	R\$838,79	R\$847,50	R\$843,33
Idade média atual	49	43	46

**Tabela 23 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - FUNPRECA**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	8	34,78%	34,78%
26 a 30	0	0,00%	34,78%
31 a 35	0	0,00%	34,78%
36 a 40	0	0,00%	34,78%
41 a 45	1	4,35%	39,13%
46 a 50	0	0,00%	39,13%
51 a 55	2	8,70%	47,83%
56 a 60	3	13,04%	60,87%
Acima de 60	9	39,13%	100,00%
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 82,61% das pensões recebem benefícios de até R\$ 1.045,00

**Tabela 24 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios - FUNPRECA**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 1.045,00	19	82,61%	82,61%
De 1.045,01 até 2.090,00	2	8,70%	91,30%
De 2.090,01 até 3.134,40	2	8,70%	100,00%
De 3.134,41 até 6.101,06	0	0,00%	100,00%
De 6.101,07 até 10.448,00	0	0,00%	100,00%
De 10.448,01 até 20.896,00	0	0,00%	100,00%
De 20.896,01 até 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Acima de 40.747,20	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



#### 4.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FUNPRECA representa 30,19% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 20,05%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 17,05% para o Custo Normal e 3,00% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 25 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2020 - FUNPRECA**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	772.230,42	14,00%	108.112,26
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	0,00	14,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	772.230,42	17,05%	131.665,29
Município - Custo Suplementar <sup>11</sup>	Folha de salários	772.230,42	3,00%	23.166,91
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>262.944,46</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do FUNPRECA, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representando 1,86% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

#### 5) Patrimônio do FUNPRECA

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro

<sup>11</sup> Correspondente à alíquota suplementar vigente na data focal desta Reavaliação Atuarial.



a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FUNPRECA, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 26 - Patrimônio constituído pelo FUNPRECA**

<b>Especificação</b>	<b>Valores em R\$</b>	<b>Data da Apuração</b>
Renda Fixa	15.885.050,72	31/12/2020
Renda Variável	3.011.005,26	31/12/2020
Saldo dos Acordos de Parcelamento	3.518.547,34	31/12/2020
<b>TOTAL</b>	<b>22.414.603,32</b>	<b>31/12/2020</b>

Ressalta-se que, em 31/12/2020, o **FUNPRECA não possui reserva administrativa.**

## 6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 27 -Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

<b>Benefício</b>	<b>Regime Financeiro</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPMS se verificarão.



Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de Acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

**Tabela 28 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	25.374,18	0,25%
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	966.966,73	9,63%
Aposentadoria Especial - Servidor com Deficiência	0,00	0,00%
Aposentadoria Especial - Servidor que Exerce Atividades de Risco	0,00	0,00%
Aposentadoria Especial - Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física	0,00	0,00%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1.537.314,60	15,31%
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	53.281,38	0,53%
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	329.663,47	3,28%
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	3.727,83	0,04%
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	25.374,18	0,25%

## 6.2) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.



**Tabela 29 - Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual em R\$</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	2.833.944,80	28,23%
Invalidez com reversão ao dependente	29.102,01	0,29%
Pensão de ativos	53.281,38	0,53%
Administração do Plano	200.779,91	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>3.117.108,09</b>	<b>31,05%</b>

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

## 7) Plano de Custeio

Considerando que as contribuições vertidas ao FUNPRECA, referente ao Custo Normal, somam 31,05% (14,00% para os servidores e 17,05% para o município) e que, conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, sugere-se a manutenção desse plano de custeio.

**Tabela 30 - Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

<b>Discriminação</b>		<b>Alíquota</b>
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,05%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS





## 7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018<sup>12</sup> a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 31 - Provisões Matemáticas – FUNPRECA**

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(32.445.830,82)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	-
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(2.651.553,45)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(35.097.384,27)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(103.194.155,68)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	14.189.861,31
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	10.130.890,96
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(78.873.403,41)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(113.970.787,68)</b>
(+) Ativos Financeiros	18.896.055,98
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	3.518.547,34
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(91.556.184,36)</b>

<sup>12</sup> Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias.



Considerou-se ainda o montante de R\$ R\$ 10.731.303,09, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 9,82% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

## 7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,41%.

**Tabela 32 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	297.877.322,14	68.005.306,98	365.882.629,12	(343.468.025,80)
0,50%	256.414.016,71	63.179.709,71	319.593.726,42	(297.179.123,10)
1,00%	221.587.302,32	58.868.111,12	280.455.413,44	(258.040.810,12)
1,50%	192.193.239,76	55.003.508,17	247.196.747,93	(224.782.144,61)
2,00%	167.265.679,57	51.528.848,28	218.794.527,85	(196.379.924,53)
2,50%	147.668.241,99	48.395.404,59	196.063.646,58	(173.649.043,26)
3,00%	131.326.801,17	45.561.437,09	176.888.238,26	(154.473.634,94)
3,50%	117.282.071,58	42.991.083,72	160.273.155,30	(137.858.551,98)
4,00%	105.159.130,65	40.653.445,04	145.812.575,69	(123.397.972,37)



Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
4,50%	94.650.523,90	38.521.821,00	133.172.344,90	(110.757.741,58)
5,00%	85.504.341,28	36.573.075,89	122.077.417,17	(99.662.813,85)
5,41%	78.873.403,41	35.097.384,27	113.970.787,68	(91.556.184,36)
6,00%	70.500.852,08	33.146.403,03	103.647.255,11	(81.232.651,79)
6,50%	64.327.608,49	31.635.664,19	95.963.272,68	(73.548.669,36)
7,00%	58.872.043,70	30.241.493,88	89.113.537,58	(66.698.934,26)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do FUNPRECA.

## 8) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

### 8.1) Amortização por alíquotas ou aportes

O Município de Casinhas, através da Lei nº 350/2018, alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. Em 2021 a alíquota será de 3,00%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:

**Tabela 33 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) <sup>13</sup>	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2021	91.556.184,36	304.181,56	96.205.192,37	3,00%
2022	96.205.192,37	972.874,03	100.437.019,25	9,50%
2023	100.437.019,25	982.602,77	104.888.059,22	9,50%

<sup>13</sup> Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Decreto nº 441/ 2019 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,00%.



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) <sup>13</sup>	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2024	104.888.059,22	992.428,80	109.570.074,42	9,50%
2025	109.570.074,42	1.002.353,09	114.495.462,36	9,50%
2026	114.495.462,36	1.705.055,36	118.984.611,52	16,00%

Conforme o quadro anterior, **o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo deverá ser revisado.

Desta forma, **recomenda-se a alteração do Plano de Amortização vigente**, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 34 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial após alterações das alíquotas**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) <sup>14</sup>	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2021	91.556.184,36	304.181,56	96.205.192,37	3,00%
2022	96.205.192,37	1.734.788,01	99.675.105,27	16,94%
2023	99.675.105,27	3.595.291,82	101.472.236,65	34,76%
2024	101.472.236,65	5.489.698,25	101.472.186,40	52,55%
2025	101.472.186,40	5.612.122,18	101.349.709,50	53,19%
2026	101.349.709,50	5.735.379,95	101.097.348,83	53,82%
2027	101.097.348,83	5.861.617,99	100.705.097,41	54,46%
2028	100.705.097,41	5.988.720,17	100.164.523,01	55,09%
2029	100.164.523,01	6.118.876,18	99.464.547,52	55,73%
2030	99.464.547,52	6.249.927,51	98.595.652,03	56,36%
2031	98.595.652,03	6.384.108,00	97.545.568,80	57,00%
2032	97.545.568,80	6.519.215,88	96.303.568,19	57,63%
2033	96.303.568,19	6.656.387,51	94.857.203,72	58,26%
2034	94.857.203,72	6.796.804,61	93.192.173,83	58,90%
2035	93.192.173,83	6.938.198,92	91.295.671,51	59,53%
2036	91.295.671,51	7.007.580,91	89.227.186,43	59,53%
2037	89.227.186,43	7.077.656,72	86.976.720,50	59,53%
2038	86.976.720,50	7.148.433,29	84.533.727,79	59,53%
2039	84.533.727,79	7.219.917,62	81.887.084,84	59,53%
2040	81.887.084,84	7.292.116,80	79.025.059,33	59,53%
2041	79.025.059,33	7.365.037,96	75.935.277,08	59,53%
2042	75.935.277,08	7.438.688,34	72.604.687,23	59,53%
2043	72.604.687,23	7.513.075,23	69.019.525,58	59,53%
2044	69.019.525,58	7.588.205,98	65.165.275,93	59,53%
2045	65.165.275,93	7.664.088,04	61.026.629,32	59,53%

<sup>14</sup> Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Lei nº 175, de 31/10/2013 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,00%.



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) <sup>14</sup>	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2046	61.026.629,32	7.740.728,92	56.587.441,05	59,53%
2047	56.587.441,05	7.818.136,21	51.830.685,40	59,53%
2048	51.830.685,40	7.896.317,57	46.738.407,91	59,53%
2049	46.738.407,91	7.975.280,75	41.291.675,03	59,53%
2050	41.291.675,03	8.055.033,55	35.470.521,10	59,53%
2051	35.470.521,10	8.135.583,89	29.253.892,40	59,53%
2052	29.253.892,40	8.216.939,73	22.619.588,25	59,53%
2053	22.619.588,25	8.299.109,13	15.544.198,84	59,53%
2054	15.544.198,84	8.382.100,22	8.003.039,78	59,53%
2055	8.003.039,78	8.465.921,22	0,00	59,53%

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação do Plano de Custeio apresentado.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Art. 53. (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

(...)

Art. 64 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para **subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.**

(grifo nosso)



Não obstante, a Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018:

Art. 12. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o § 2º do art. 64 da Portaria MF nº 464, de 2018, na forma da instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

**Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2055).**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 59,53%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, poderá ser realizado outros estudos para implementação de uma segregação de massas.

## **9) Parecer Atuarial - FUNPRECA**

O Fundo Previdenciário do Município de CASINHAS- FUNPRECA, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2020.



### **9.1) Composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores do FUNPRECA demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 33,49% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,99 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **9.2) Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de CASINHAS, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Cabe ressaltar que o município não possui informações faltantes e inconsistências na base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial no item “o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário”, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### **9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.



Para as PMBaC das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de Acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

#### **9.4) Hipóteses utilizadas**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento).
- ✓ Fator de Capacidade: 98,22% (dois por cento).

#### **9.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Considerou-se ainda o montante de R\$ 10.731.303,09, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.





## 9.6) Composição dos ativos garantidores do FUNPRECA

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2020, sendo:

- Renda Fixa: R\$ R\$ 15.885.050,72;
- Renda Variável: R\$ R\$ 3.011.005,26;
- Saldo dos Acordos de Parcelamentos: R\$ 3.518.547,34.

Ressalta-se que, em 31/12/2020, o FUNPRECA não possui reserva administrativa.

## 9.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNPRECA perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 113.970.787,68. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 22.414.603,32, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 91.556.184,36.

Ainda, sobre a situação financeira do FUNPRECA, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 1,86% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## 9.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que as contribuições vertidas ao FUNPRECA, referente ao Custo Normal, somam 31,05% (14,00% para os servidores e 17,05% para o município) e que, conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, sugere-se a manutenção desse plano de custeio.

Ainda, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo deverá ser revisado. Desta forma, recomenda-se a alteração do Plano de Amortização vigente através de alíquotas suplementares até 2055.



Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentaria e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, poderá ser realizado outros estudos para implementação de uma segregação de massas.

### **9.9) Análise comparativa dos resultados**

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2020 para a Reavaliação Atuarial de 2021, referente ao FUNPRECA, houve:

- Aumento de 191,08% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido a alteração no método de financiamento bem como do aumento do salário médio, possivelmente por conta de reajustes anuais.
- Aumento de 27,45% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido ao aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões concedidas.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,87%, haveria aumento de 166,59% e 21,87% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos respectivamente.

### **9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.



### **9.11) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNPRECA, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se alterar as alíquotas de contribuição dos servidores para 14,00%, manter o Custo Normal Patronal em 17,05% e alterar a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.

Este é o nosso parecer

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756  
ANBIMA - CPA - 20

**Ítalo Igor Gomes Nascimento**  
Coordenador Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 3264  
ANBIMA - CPA - 10



**ANEXO A - Projeções**

**Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
2020	433	122	16	0	0	138	571
2021	345	120	16	82	1	219	564
2022	318	118	16	104	2	240	558
2023	300	116	15	118	3	252	552
2024	273	114	15	140	4	273	546
2025	237	112	15	171	5	303	540
2026	217	110	14	187	7	318	535
2027	205	108	14	195	8	325	529
2028	191	105	14	204	10	333	524
2029	174	102	13	217	11	344	518
2030	154	100	11	232	13	356	511
2031	138	97	11	245	15	367	505
2032	121	94	10	257	17	378	499
2033	101	91	10	272	19	393	494
2034	93	88	9	276	22	395	488
2035	77	84	9	288	24	405	482
2036	63	81	9	297	27	413	476
2037	52	78	8	303	30	418	470
2038	45	74	8	305	32	419	464
2039	40	70	7	305	35	418	458
2040	36	67	7	303	39	416	452
2041	27	63	6	306	42	418	445
2042	20	59	6	307	45	418	438
2043	14	56	6	307	48	417	431
2044	9	52	5	306	52	415	424
2045	7	48	5	300	55	409	416
2046	5	45	4	296	59	404	408
2047	1	41	4	291	62	399	400
2048	1	38	4	284	66	391	391
2049	1	34	3	275	69	382	383
2050	1	31	3	266	72	373	373
2051	1	28	3	257	75	363	364
2052	1	25	3	248	78	353	354
2053	0	22	2	238	81	344	344
2054	0	20	2	228	83	333	333
2055	0	17	2	218	85	322	322
2056	0	15	2	207	86	310	310
2057	0	13	2	196	87	298	298
2058	0	11	1	185	88	286	286
2059	0	10	1	174	88	273	273
2060	0	8	1	163	88	260	260



**Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2061	0	7	1	152	87	246	246
2062	0	6	1	141	85	232	232
2063	0	5	1	130	83	219	219
2064	0	4	1	120	81	205	205
2065	0	3	1	109	78	191	191
2066	0	2	0	99	75	177	177
2067	0	2	0	90	71	163	163
2068	0	2	0	81	67	150	150
2069	0	1	0	72	63	136	136
2070	0	1	0	64	58	123	123
2071	0	1	0	56	54	111	111
2072	0	1	0	49	49	99	99
2073	0	0	0	42	45	88	88
2074	0	0	0	36	40	77	77
2075	0	0	0	31	36	67	67
2076	0	0	0	26	32	58	58
2077	0	0	0	22	28	50	50
2078	0	0	0	18	24	42	42
2079	0	0	0	15	20	35	35
2080	0	0	0	12	17	29	29
2081	0	0	0	9	14	24	24
2082	0	0	0	7	12	19	19
2083	0	0	0	5	10	15	15
2084	0	0	0	4	8	12	12
2085	0	0	0	3	6	9	9
2086	0	0	0	2	5	7	7
2087	0	0	0	2	4	5	5
2088	0	0	0	1	3	4	4
2089	0	0	0	1	2	3	3
2090	0	0	0	0	1	2	2
2091	0	0	0	0	1	1	1
2092	0	0	0	0	1	1	1
2093	0	0	0	0	0	1	1
2094	0	0	0	0	0	0	0
2095	0	0	0	0	0	0	0



**Tabela 36 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2020	9.860.771,44	0,00	2.729.708,05	247.679,64	2.977.387,69	12.838.159,13
2021	7.691.265,81	2.086.740,63	2.699.691,67	244.742,57	5.031.174,87	12.722.440,68
2022	6.987.900,38	2.728.026,28	2.667.366,69	241.617,98	5.637.010,94	12.624.911,33
2023	6.538.924,76	3.146.171,26	2.633.357,07	238.298,66	6.017.826,99	12.556.751,76
2024	5.809.358,71	3.832.438,32	2.596.554,90	234.777,42	6.663.770,65	12.473.129,36
2025	5.078.604,53	4.516.155,57	2.556.902,39	228.861,71	7.301.919,68	12.380.524,21
2026	4.609.510,62	4.932.500,47	2.516.010,58	224.401,94	7.672.912,99	12.282.423,61
2027	4.361.190,58	5.148.138,54	2.472.803,36	219.702,67	7.840.644,58	12.201.835,15
2028	4.054.077,30	5.424.889,02	2.424.468,22	214.775,98	8.064.133,21	12.118.210,51
2029	3.620.480,50	5.811.673,96	2.375.921,53	209.625,79	8.397.221,29	12.017.701,78
2030	3.166.682,81	6.204.433,27	2.324.805,18	177.579,24	8.706.817,69	11.873.500,50
2031	2.824.968,96	6.488.931,18	2.267.032,57	172.019,50	8.927.983,24	11.752.952,20
2032	2.459.025,63	6.775.683,17	2.210.115,02	166.268,04	9.152.066,23	11.611.091,86
2033	2.060.501,91	7.111.795,12	2.150.530,08	160.343,53	9.422.668,72	11.483.170,63
2034	1.889.698,46	7.238.700,54	2.088.300,38	154.260,04	9.481.260,96	11.370.959,42
2035	1.552.727,84	7.492.668,98	2.023.441,80	148.036,71	9.664.147,49	11.216.875,33
2036	1.210.785,17	7.750.941,37	1.955.989,62	141.702,00	9.848.632,99	11.059.418,16
2037	987.516,06	7.907.682,65	1.886.017,97	135.273,03	9.928.973,64	10.916.489,70
2038	855.439,64	7.996.436,36	1.813.649,53	128.773,31	9.938.859,20	10.794.298,84
2039	762.872,99	8.050.297,31	1.739.064,38	122.221,02	9.911.582,71	10.674.455,70
2040	707.003,20	8.065.161,58	1.662.454,50	115.640,02	9.843.256,10	10.550.259,30
2041	545.666,52	8.159.725,17	1.584.040,11	109.059,42	9.852.824,70	10.398.491,22
2042	406.717,61	8.234.536,87	1.504.093,89	102.507,69	9.841.138,44	10.247.856,05
2043	278.957,62	8.292.616,13	1.422.939,11	96.012,72	9.811.567,97	10.090.525,59
2044	183.684,83	8.319.489,84	1.340.943,30	89.603,00	9.750.036,14	9.933.720,97
2045	153.716,06	8.288.508,00	1.258.485,29	83.317,02	9.630.310,30	9.784.026,36
2046	101.896,19	8.267.750,39	1.175.966,93	77.185,74	9.520.903,06	9.622.799,25
2047	28.597,01	8.255.778,01	1.093.811,44	71.237,84	9.420.827,29	9.449.424,30
2048	15.370,57	8.187.688,90	1.012.476,21	65.499,95	9.265.665,05	9.281.035,62
2049	15.178,82	8.099.695,52	932.426,70	59.996,48	9.092.118,70	9.107.297,52
2050	14.973,51	8.001.185,20	854.115,75	54.764,28	8.910.065,23	8.925.038,74
2051	14.753,89	7.891.213,74	777.969,96	49.819,62	8.719.003,32	8.733.757,21
2052	14.519,35	7.768.815,33	704.383,34	45.169,98	8.518.368,66	8.532.888,00
2053	0,00	7.644.292,44	633.712,29	40.812,30	8.318.817,03	8.318.817,03
2054	0,00	7.494.063,80	566.283,58	36.737,17	8.097.084,55	8.097.084,55
2055	0,00	7.328.703,08	502.388,17	32.938,06	7.864.029,30	7.864.029,30
2056	0,00	7.147.440,53	442.274,10	29.413,97	7.619.128,60	7.619.128,60
2057	0,00	6.949.675,47	386.127,99	26.163,79	7.361.967,24	7.361.967,24
2058	0,00	6.735.009,01	334.073,06	23.178,92	7.092.260,99	7.092.260,99
2059	0,00	6.503.273,10	286.196,36	20.445,00	6.809.914,46	6.809.914,46
2060	0,00	6.254.679,26	242.569,22	17.948,25	6.515.196,73	6.515.196,73
2061	0,00	5.989.854,22	203.235,47	15.675,95	6.208.765,64	6.208.765,64
2062	0,00	5.709.879,91	168.176,70	13.617,18	5.891.673,78	5.891.673,78



**Tabela 36 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2063	0,00	5.416.237,50	137.309,27	11.767,09	5.565.313,86	5.565.313,86
2064	0,00	5.110.607,61	110.487,96	10.123,21	5.231.218,79	5.231.218,79
2065	0,00	4.794.670,28	87.502,53	8.683,74	4.890.856,55	4.890.856,55
2066	0,00	4.470.527,57	68.095,22	7.442,19	4.546.064,97	4.546.064,97
2067	0,00	4.140.862,56	52.001,75	6.382,74	4.199.247,05	4.199.247,05
2068	0,00	3.808.628,65	38.965,52	5.478,74	3.853.072,91	3.853.072,91
2069	0,00	3.477.031,39	28.669,29	4.701,11	3.510.401,79	3.510.401,79
2070	0,00	3.149.047,13	20.739,37	4.029,45	3.173.815,95	3.173.815,95
2071	0,00	2.827.560,22	14.782,62	3.451,38	2.845.794,22	2.845.794,22
2072	0,00	2.516.356,96	10.423,76	2.957,12	2.529.737,84	2.529.737,84
2073	0,00	2.219.817,63	7.353,61	2.533,08	2.229.704,31	2.229.704,31
2074	0,00	1.941.468,77	5.283,90	2.162,81	1.948.915,49	1.948.915,49
2075	0,00	1.683.091,87	3.915,20	1.830,44	1.688.837,51	1.688.837,51
2076	0,00	1.445.262,07	2.976,32	1.525,23	1.449.763,62	1.449.763,62
2077	0,00	1.228.583,46	2.295,00	1.245,65	1.232.124,12	1.232.124,12
2078	0,00	1.033.602,48	1.771,01	993,07	1.036.366,56	1.036.366,56
2079	0,00	859.890,62	1.343,44	768,70	862.002,76	862.002,76
2080	0,00	706.690,41	982,27	573,51	708.246,19	708.246,19
2081	0,00	573.748,30	681,22	408,10	574.837,63	574.837,63
2082	0,00	460.509,60	439,91	272,68	461.222,20	461.222,20
2083	0,00	365.385,09	257,04	166,96	365.809,09	365.809,09
2084	0,00	286.113,74	129,61	89,94	286.333,28	286.333,28
2085	0,00	220.617,08	51,96	39,61	220.708,65	220.708,65
2086	0,00	166.971,17	14,31	12,33	166.997,82	166.997,82
2087	0,00	123.472,79	2,06	1,98	123.476,83	123.476,83
2088	0,00	89.000,54	0,08	0,08	89.000,70	89.000,70
2089	0,00	62.680,74	0,00	0,00	62.680,74	62.680,74
2090	0,00	43.302,32	0,00	0,00	43.302,32	43.302,32
2091	0,00	29.336,75	0,00	0,00	29.336,75	29.336,75
2092	0,00	19.417,95	0,00	0,00	19.417,95	19.417,95
2093	0,00	12.491,24	0,00	0,00	12.491,24	12.491,24
2094	0,00	7.792,37	0,00	0,00	7.792,37	7.792,37
2095	0,00	4.744,45	0,00	0,00	4.744,45	4.744,45



---

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.





**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	1.615.542,38	1.076.784,04	208.674,06	431.567,95	1.022.276,63	<b>4.354.845,06</b>	4.771.594,40	259.580,47	153.825,32	<b>5.185.000,19</b>	<b>(830.155,13)</b>	<b>18.065.900,85</b>
2022	2.164.311,05	978.321,30	272.802,63	475.825,30	977.365,24	<b>4.868.625,51</b>	5.358.123,98	278.886,96	139.758,01	<b>5.776.768,95</b>	<b>(908.143,44)</b>	<b>17.157.757,41</b>
2023	2.097.489,44	915.474,92	314.617,13	491.882,79	928.234,68	<b>4.747.698,95</b>	5.717.309,98	300.517,01	130.778,50	<b>6.148.605,49</b>	<b>(1.400.906,53)</b>	<b>15.756.850,87</b>
2024	1.982.924,46	814.449,08	383.243,83	460.650,28	852.445,63	<b>4.493.713,29</b>	6.340.807,53	322.963,11	116.187,17	<b>6.779.957,82</b>	<b>(2.286.244,53)</b>	<b>13.470.606,34</b>
2025	1.868.255,16	712.138,12	451.615,56	483.554,72	728.759,80	<b>4.244.323,35</b>	6.956.657,01	345.262,67	101.572,09	<b>7.403.491,77</b>	<b>(3.159.168,41)</b>	<b>10.311.437,93</b>
2026	2.490.976,92	646.460,12	493.250,05	521.112,37	557.848,79	<b>4.709.648,24</b>	7.300.870,09	372.042,89	92.190,21	<b>7.765.103,20</b>	<b>(3.055.454,96)</b>	<b>7.255.982,97</b>
2027	743.582,99	611.691,11	514.813,85	558.670,01	392.548,68	<b>2.821.306,65</b>	7.438.144,22	402.500,36	87.223,81	<b>7.927.868,39</b>	<b>(5.106.561,74)</b>	<b>2.149.421,23</b>
2028	691.220,18	568.691,68	542.488,90	596.227,66	116.283,69	<b>2.514.912,11</b>	7.628.710,47	435.422,74	81.081,55	<b>8.145.214,76</b>	<b>(5.630.302,65)</b>	<b>0,00</b>
2029	617.291,92	507.985,32	581.167,40	633.785,31	0,00	<b>2.340.229,95</b>	7.926.919,40	470.301,89	72.409,61	<b>8.469.630,90</b>	<b>(6.129.400,94)</b>	<b>0,00</b>
2030	539.919,42	444.451,73	620.443,33	671.342,96	0,00	<b>2.276.157,44</b>	8.225.437,21	481.380,48	63.333,66	<b>8.770.151,34</b>	<b>(6.493.993,91)</b>	<b>0,00</b>
2031	481.657,21	396.610,86	648.893,12	708.900,61	0,00	<b>2.236.061,79</b>	8.405.786,95	522.196,29	56.499,38	<b>8.984.482,62</b>	<b>(6.748.420,83)</b>	<b>0,00</b>
2032	419.263,87	345.378,84	677.568,32	746.458,25	0,00	<b>2.188.669,28</b>	8.585.403,47	566.662,76	49.180,51	<b>9.201.246,74</b>	<b>(7.012.577,46)</b>	<b>0,00</b>
2033	351.315,58	289.586,81	711.179,51	704.173,05	0,00	<b>2.056.254,95</b>	8.808.448,13	614.220,59	41.210,04	<b>9.463.878,76</b>	<b>(7.407.623,81)</b>	<b>0,00</b>
2034	322.193,59	265.676,85	723.870,05	0,00	0,00	<b>1.311.740,50</b>	8.814.967,76	666.293,21	37.793,97	<b>9.519.054,93</b>	<b>(8.207.314,43)</b>	<b>0,00</b>
2035	264.740,10	218.504,97	749.266,90	0,00	0,00	<b>1.232.511,97</b>	8.942.945,72	721.201,77	31.054,56	<b>9.695.202,05</b>	<b>(8.462.690,08)</b>	<b>0,00</b>
2036	206.438,87	170.640,03	775.094,14	0,00	0,00	<b>1.152.173,04</b>	9.069.264,18	779.368,81	24.215,70	<b>9.872.848,69</b>	<b>(8.720.675,66)</b>	<b>0,00</b>
2037	168.371,49	139.391,61	790.768,26	0,00	0,00	<b>1.098.531,36</b>	9.086.826,01	842.147,63	19.750,32	<b>9.948.723,96</b>	<b>(8.850.192,60)</b>	<b>0,00</b>
2038	145.852,46	120.912,34	799.643,64	0,00	0,00	<b>1.066.408,43</b>	9.029.862,25	908.996,95	17.108,79	<b>9.955.967,99</b>	<b>(8.889.559,56)</b>	<b>0,00</b>
2039	130.069,84	107.966,66	805.029,73	0,00	0,00	<b>1.043.066,23</b>	8.931.573,47	980.009,23	15.257,46	<b>9.926.840,17</b>	<b>(8.883.773,94)</b>	<b>0,00</b>
2040	120.544,05	100.160,73	806.516,16	0,00	0,00	<b>1.027.220,94</b>	8.787.863,74	1.055.392,36	14.140,06	<b>9.857.396,16</b>	<b>(8.830.175,23)</b>	<b>0,00</b>
2041	93.036,14	77.591,60	815.972,52	0,00	0,00	<b>986.600,26</b>	8.718.617,63	1.134.207,07	10.913,33	<b>9.863.738,03</b>	<b>(8.877.137,76)</b>	<b>0,00</b>
2042	69.345,35	58.158,75	823.453,69	0,00	0,00	<b>950.957,79</b>	8.624.146,77	1.216.991,67	8.134,35	<b>9.849.272,79</b>	<b>(8.898.315,01)</b>	<b>0,00</b>
2043	47.562,27	40.294,11	829.261,61	0,00	0,00	<b>917.117,99</b>	8.508.621,26	1.302.946,71	5.579,15	<b>9.817.147,12</b>	<b>(8.900.029,13)</b>	<b>0,00</b>
2044	31.318,26	26.979,22	831.948,98	0,00	0,00	<b>890.246,46</b>	8.357.707,99	1.392.328,15	3.673,70	<b>9.753.709,84</b>	<b>(8.863.463,37)</b>	<b>0,00</b>
2045	26.208,59	22.807,44	828.850,80	0,00	0,00	<b>877.866,82</b>	8.145.274,89	1.485.035,41	3.074,32	<b>9.633.384,62</b>	<b>(8.755.517,80)</b>	<b>0,00</b>



**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	17.373,30	15.576,53	826.775,04	0,00	0,00	<b>859.724,87</b>	7.940.964,46	1.579.938,60	2.037,92	<b>9.522.940,98</b>	<b>(8.663.216,11)</b>	<b>0,00</b>
2047	4.875,79	5.337,83	825.577,80	0,00	0,00	<b>835.791,42</b>	7.744.737,99	1.676.089,30	571,94	<b>9.421.399,23</b>	<b>(8.585.607,80)</b>	<b>0,00</b>
2048	2.620,68	3.507,87	818.768,89	0,00	0,00	<b>824.897,44</b>	7.492.126,57	1.773.538,49	307,41	<b>9.265.972,46</b>	<b>(8.441.075,02)</b>	<b>0,00</b>
2049	2.587,99	3.500,90	809.969,55	0,00	0,00	<b>816.058,44</b>	7.221.057,50	1.871.061,20	303,58	<b>9.092.422,28</b>	<b>(8.276.363,84)</b>	<b>0,00</b>
2050	2.552,98	3.489,51	800.118,52	0,00	0,00	<b>806.161,01</b>	6.942.498,71	1.967.566,52	299,47	<b>8.910.364,70</b>	<b>(8.104.203,69)</b>	<b>0,00</b>
2051	2.515,54	3.473,12	789.121,37	0,00	0,00	<b>795.110,03</b>	6.657.167,33	2.061.835,99	295,08	<b>8.719.298,40</b>	<b>(7.924.188,37)</b>	<b>0,00</b>
2052	2.475,55	3.450,94	776.881,53	0,00	0,00	<b>782.808,02</b>	6.365.852,25	2.152.516,41	290,39	<b>8.518.659,04</b>	<b>(7.735.851,02)</b>	<b>0,00</b>
2053	0,00	1.424,50	764.429,24	0,00	0,00	<b>765.853,74</b>	6.080.793,76	2.238.023,26	0,00	<b>8.318.817,03</b>	<b>(7.552.963,29)</b>	<b>0,00</b>
2054	0,00	1.426,09	749.406,38	0,00	0,00	<b>750.832,47</b>	5.780.045,18	2.317.039,37	0,00	<b>8.097.084,55</b>	<b>(7.346.252,08)</b>	<b>0,00</b>
2055	0,00	1.422,51	732.870,31	0,00	0,00	<b>734.292,82</b>	5.476.275,10	2.387.754,20	0,00	<b>7.864.029,30</b>	<b>(7.129.736,48)</b>	<b>0,00</b>
2056	0,00	1.413,29	714.744,05	0,00	0,00	<b>716.157,34</b>	5.170.696,58	2.448.432,02	0,00	<b>7.619.128,60</b>	<b>(6.902.971,25)</b>	<b>0,00</b>
2057	0,00	1.398,01	694.967,55	0,00	0,00	<b>696.365,56</b>	4.864.583,49	2.497.383,75	0,00	<b>7.361.967,24</b>	<b>(6.665.601,68)</b>	<b>0,00</b>
2058	0,00	1.375,94	673.500,90	0,00	0,00	<b>674.876,84</b>	4.559.201,88	2.533.059,10	0,00	<b>7.092.260,99</b>	<b>(6.417.384,15)</b>	<b>0,00</b>
2059	0,00	1.346,51	650.327,31	0,00	0,00	<b>651.673,82</b>	4.255.883,32	2.554.031,14	0,00	<b>6.809.914,46</b>	<b>(6.158.240,64)</b>	<b>0,00</b>
2060	0,00	1.309,34	625.467,93	0,00	0,00	<b>626.777,27</b>	3.956.002,39	2.559.194,34	0,00	<b>6.515.196,73</b>	<b>(5.888.419,47)</b>	<b>0,00</b>
2061	0,00	1.263,97	598.985,42	0,00	0,00	<b>600.249,40</b>	3.660.973,85	2.547.791,79	0,00	<b>6.208.765,64</b>	<b>(5.608.516,24)</b>	<b>0,00</b>
2062	0,00	1.210,33	570.987,99	0,00	0,00	<b>572.198,32</b>	3.372.258,01	2.519.415,77	0,00	<b>5.891.673,78</b>	<b>(5.319.475,47)</b>	<b>0,00</b>
2063	0,00	1.148,40	541.623,75	0,00	0,00	<b>542.772,15</b>	3.091.222,47	2.474.091,39	0,00	<b>5.565.313,86</b>	<b>(5.022.541,71)</b>	<b>0,00</b>
2064	0,00	1.078,53	511.060,76	0,00	0,00	<b>512.139,29</b>	2.819.173,60	2.412.045,18	0,00	<b>5.231.218,79</b>	<b>(4.719.079,49)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	1.001,29	479.467,03	0,00	0,00	<b>480.468,32</b>	2.557.304,42	2.333.552,13	0,00	<b>4.890.856,55</b>	<b>(4.410.388,23)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	925,01	447.052,76	0,00	0,00	<b>447.977,77</b>	2.306.674,93	2.239.390,04	0,00	<b>4.546.064,97</b>	<b>(4.098.087,20)</b>	<b>0,00</b>
2067	0,00	863,29	414.086,26	0,00	0,00	<b>414.949,55</b>	2.068.253,95	2.130.993,10	0,00	<b>4.199.247,05</b>	<b>(3.784.297,50)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	798,60	380.862,87	0,00	0,00	<b>381.661,46</b>	1.842.923,83	2.010.149,08	0,00	<b>3.853.072,91</b>	<b>(3.471.411,45)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	723,09	347.703,14	0,00	0,00	<b>348.426,23</b>	1.631.320,27	1.879.081,52	0,00	<b>3.510.401,79</b>	<b>(3.161.975,56)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	666,26	314.904,71	0,00	0,00	<b>315.570,98</b>	1.433.849,40	1.739.966,55	0,00	<b>3.173.815,95</b>	<b>(2.858.244,97)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	600,81	282.756,02	0,00	0,00	<b>283.356,83</b>	1.250.777,72	1.595.016,50	0,00	<b>2.845.794,22</b>	<b>(2.562.437,39)</b>	<b>0,00</b>



**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2072	0,00	521,13	251.635,70	0,00	0,00	<b>252.156,83</b>	1.082.285,64	1.447.452,20	0,00	<b>2.529.737,84</b>	<b>(2.277.581,01)</b>	<b>0,00</b>
2073	0,00	441,03	221.981,76	0,00	0,00	<b>222.422,79</b>	928.461,67	1.301.242,64	0,00	<b>2.229.704,31</b>	<b>(2.007.281,52)</b>	<b>0,00</b>
2074	0,00	360,75	194.146,88	0,00	0,00	<b>194.507,63</b>	789.235,70	1.159.679,80	0,00	<b>1.948.915,49</b>	<b>(1.754.407,87)</b>	<b>0,00</b>
2075	0,00	279,86	168.309,19	0,00	0,00	<b>168.589,05</b>	664.303,73	1.024.533,78	0,00	<b>1.688.837,51</b>	<b>(1.520.248,46)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	205,95	144.526,21	0,00	0,00	<b>144.732,16</b>	553.194,05	896.569,57	0,00	<b>1.449.763,62</b>	<b>(1.305.031,46)</b>	<b>0,00</b>
2077	0,00	143,21	122.858,35	0,00	0,00	<b>123.001,56</b>	455.427,22	776.696,90	0,00	<b>1.232.124,12</b>	<b>(1.109.122,56)</b>	<b>0,00</b>
2078	0,00	95,23	103.360,25	0,00	0,00	<b>103.455,48</b>	370.464,26	665.902,29	0,00	<b>1.036.366,56</b>	<b>(932.911,08)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	63,78	85.989,06	0,00	0,00	<b>86.052,84</b>	297.562,53	564.440,23	0,00	<b>862.002,76</b>	<b>(775.949,92)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	43,78	70.669,04	0,00	0,00	<b>70.712,82</b>	235.759,16	472.487,04	0,00	<b>708.246,19</b>	<b>(637.533,38)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	28,51	57.374,83	0,00	0,00	<b>57.403,34</b>	183.990,23	390.847,40	0,00	<b>574.837,63</b>	<b>(517.434,29)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	16,80	46.050,96	0,00	0,00	<b>46.067,76</b>	141.223,83	319.998,37	0,00	<b>461.222,20</b>	<b>(415.154,43)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	8,55	36.538,51	0,00	0,00	<b>36.547,06</b>	106.468,68	259.340,41	0,00	<b>365.809,09</b>	<b>(329.262,03)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	3,21	28.611,37	0,00	0,00	<b>28.614,59</b>	78.716,42	207.616,86	0,00	<b>286.333,28</b>	<b>(257.718,69)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	0,60	22.061,71	0,00	0,00	<b>22.062,31</b>	56.986,29	163.722,36	0,00	<b>220.708,65</b>	<b>(198.646,34)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	0,03	16.697,12	0,00	0,00	<b>16.697,14</b>	40.384,71	126.613,11	0,00	<b>166.997,82</b>	<b>(150.300,68)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	0,00	12.347,28	0,00	0,00	<b>12.347,28</b>	28.030,26	95.446,57	0,00	<b>123.476,83</b>	<b>(111.129,55)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	0,00	8.900,05	0,00	0,00	<b>8.900,05</b>	19.033,88	69.966,82	0,00	<b>89.000,70</b>	<b>(80.100,65)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	0,00	6.268,07	0,00	0,00	<b>6.268,07</b>	12.590,40	50.090,34	0,00	<b>62.680,74</b>	<b>(56.412,67)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	0,00	4.330,23	0,00	0,00	<b>4.330,23</b>	8.057,38	35.244,94	0,00	<b>43.302,32</b>	<b>(38.972,09)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	0,00	2.933,68	0,00	0,00	<b>2.933,68</b>	4.942,52	24.394,23	0,00	<b>29.336,75</b>	<b>(26.403,08)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	0,00	1.941,79	0,00	0,00	<b>1.941,80</b>	2.862,14	16.555,81	0,00	<b>19.417,95</b>	<b>(17.476,15)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	0,00	1.249,12	0,00	0,00	<b>1.249,12</b>	1.535,59	10.955,65	0,00	<b>12.491,24</b>	<b>(11.242,12)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	0,00	779,24	0,00	0,00	<b>779,24</b>	754,82	7.037,55	0,00	<b>7.792,37</b>	<b>(7.013,13)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	0,00	474,44	0,00	0,00	<b>474,44</b>	343,30	4.401,15	0,00	<b>4.744,45</b>	<b>(4.270,00)</b>	<b>0,00</b>
2096	0,00	0,00	285,58	0,00	0,00	<b>285,58</b>	144,76	2.711,03	0,00	<b>2.855,79</b>	<b>(2.570,21)</b>	<b>0,00</b>



### Definições:

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5,41% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



**ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)**

**Tabela 38 - Valores a serem lançados no balancete contábil**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: CASINHAS/PE		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2020		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	18.896.055,98
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	431.567,95
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	3.086.979,39
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.414.603,32</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) -</b> <b>(7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>109.150.708,58</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>35.097.384,27</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	35.097.384,27
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>78.873.403,41</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	103.194.155,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	7.342.377,76
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	6.847.483,55
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	10.130.890,96
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>4.820.079,10</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	4.820.079,10



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: CASINHAS/PE DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2020		
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>(86.736.105,26)</b>

**Nota Explicativa:**

Foi alocado na conta 2.2.7.2.1.05.98 (Outros Créditos) o montante de R\$ 4.820.079,10 equivalente valor presente das contribuições suplementares futuras do Plano de Amortização em vigor.



## ANEXO C – Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### I. Variação na base cadastral

**Tabela 39 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2019	473		114		12	
2020	448	-5,29%	130	14,04%	19	58,33%
2021	433	-3,35%	122	-6,15%	23	21,05%

**Tabela 40 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2019	832.560,41		173.941,20		14.597,28	
2020	719.834,58	-13,54%	181.437,27	4,31%	29.842,92	104,44%
2021	772.230,42	7,28%	213.772,69	17,82%	19.396,63	-35,00%

**Tabela 41 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2019	1.760,17		1.525,80		1.216,44	
2020	1.606,77	-8,72%	1.634,57	7,13%	1.570,68	29,12%
2021	1.783,44	11,00%	1.752,24	7,20%	843,33	-46,31%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2021 com a de 2020, percebe-se uma diminuição de 3,35%, 9,91% e 21,05% no quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, respectivamente.



## II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela 42 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do FUNPRECA Juros de 5,41%**

CONTA	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
PMBC	26.315.218,19	27.537.287,35	35.097.384,27
PMBAC	32.632.969,84	27.096.552,90	78.873.403,41
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>58.948.188,03</b>	<b>54.633.840,25</b>	<b>113.970.787,68</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	161.461,50	125.912,55	18.896.055,98
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	299.189,67	334.660,65	3.518.547,34
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(58.487.536,86)</b>	<b>(54.173.267,05)</b>	<b>(91.556.184,36)</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2020 para a Reavaliação Atuarial de 2021, referente ao FUNPRECA, houve:

- Aumento de 191,08% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido a alteração no método de financiamento bem como do aumento do salário médio, possivelmente por conta de reajustes anuais.
- Aumento de 27,45% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido ao aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões concedidas.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,87%, haveria aumento de 166,59% e 21,87% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos respectivamente conforme a tabela a seguir:

**Tabela 43 -Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do FUNPRECA- Juros de 5,87%**

CONTA	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
PMBC	26.315.218,19	27.537.287,35	33.559.900,92
PMBAC	32.632.969,84	27.096.552,90	72.237.433,96
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>58.948.188,03</b>	<b>54.633.840,25</b>	<b>105.797.334,88</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	161.461,50	125.912,55	18.896.055,98
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	299.189,67	334.660,65	3.518.547,34
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(58.487.536,86)</b>	<b>(54.173.267,05)</b>	<b>(83.382.731,56)</b>





**ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	5.908.212,69	3.138.211,09	2.770.001,60	18.896.055,98
2021	4.441.766,92	5.185.000,19	(743.233,27)	18.152.822,71
2022	4.956.830,97	5.776.768,95	(819.937,99)	17.332.884,72
2023	4.836.904,61	6.148.605,49	(1.311.700,88)	16.021.183,85
2024	4.581.711,15	6.779.957,82	(2.198.246,67)	13.822.937,17
2025	4.326.969,96	7.403.491,77	(3.076.521,81)	10.746.415,37
2026	4.782.614,03	7.765.103,20	(2.982.489,17)	7.763.926,20
2027	2.884.500,44	7.927.868,39	(5.043.367,95)	2.720.558,25
2028	2.558.325,19	8.145.214,76	(5.586.889,57)	(2.866.331,32)
2029	2.340.229,95	8.469.630,90	(6.129.400,94)	(8.995.732,26)
2030	2.276.157,44	8.770.151,34	(6.493.993,91)	(15.489.726,17)
2031	2.236.061,79	8.984.482,62	(6.748.420,83)	(22.238.147,00)
2032	2.188.669,28	9.201.246,74	(7.012.577,46)	(29.250.724,46)
2033	2.056.254,95	9.463.878,76	(7.407.623,81)	(36.658.348,27)
2034	1.311.740,50	9.519.054,93	(8.207.314,43)	(44.865.662,70)
2035	1.232.511,97	9.695.202,05	(8.462.690,08)	(53.328.352,78)
2036	1.152.173,04	9.872.848,69	(8.720.675,66)	(62.049.028,44)
2037	1.098.531,36	9.948.723,96	(8.850.192,60)	(70.899.221,04)
2038	1.066.408,43	9.955.967,99	(8.889.559,56)	(79.788.780,60)
2039	1.043.066,23	9.926.840,17	(8.883.773,94)	(88.672.554,53)
2040	1.027.220,94	9.857.396,16	(8.830.175,23)	(97.502.729,76)
2041	986.600,26	9.863.738,03	(8.877.137,76)	(106.379.867,52)
2042	950.957,79	9.849.272,79	(8.898.315,01)	(115.278.182,53)
2043	917.117,99	9.817.147,12	(8.900.029,13)	(124.178.211,66)
2044	890.246,46	9.753.709,84	(8.863.463,37)	(133.041.675,03)
2045	877.866,82	9.633.384,62	(8.755.517,80)	(141.797.192,83)
2046	859.724,87	9.522.940,98	(8.663.216,11)	(150.460.408,94)
2047	835.791,42	9.421.399,23	(8.585.607,80)	(159.046.016,74)
2048	824.897,44	9.265.972,46	(8.441.075,02)	(167.487.091,76)
2049	816.058,44	9.092.422,28	(8.276.363,84)	(175.763.455,60)
2050	806.161,01	8.910.364,70	(8.104.203,69)	(183.867.659,29)
2051	795.110,03	8.719.298,40	(7.924.188,37)	(191.791.847,66)
2052	782.808,02	8.518.659,04	(7.735.851,02)	(199.527.698,68)
2053	765.853,74	8.318.817,03	(7.552.963,29)	(207.080.661,96)
2054	750.832,47	8.097.084,55	(7.346.252,08)	(214.426.914,04)
2055	734.292,82	7.864.029,30	(7.129.736,48)	(221.556.650,53)
2056	716.157,34	7.619.128,60	(6.902.971,25)	(228.459.621,78)
2057	696.365,56	7.361.967,24	(6.665.601,68)	(235.125.223,46)
2058	674.876,84	7.092.260,99	(6.417.384,15)	(241.542.607,61)
2059	651.673,82	6.809.914,46	(6.158.240,64)	(247.700.848,25)
2060	626.777,27	6.515.196,73	(5.888.419,47)	(253.589.267,72)
2061	600.249,40	6.208.765,64	(5.608.516,24)	(259.197.783,96)
2062	572.198,32	5.891.673,78	(5.319.475,47)	(264.517.259,43)
2063	542.772,15	5.565.313,86	(5.022.541,71)	(269.539.801,14)
2064	512.139,29	5.231.218,79	(4.719.079,49)	(274.258.880,63)
2065	480.468,32	4.890.856,55	(4.410.388,23)	(278.669.268,86)
2066	447.977,77	4.546.064,97	(4.098.087,20)	(282.767.356,06)
2067	414.949,55	4.199.247,05	(3.784.297,50)	(286.551.653,56)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2068	381.661,46	3.853.072,91	(3.471.411,45)	(290.023.065,01)
2069	348.426,23	3.510.401,79	(3.161.975,56)	(293.185.040,58)
2070	315.570,98	3.173.815,95	(2.858.244,97)	(296.043.285,55)
2071	283.356,83	2.845.794,22	(2.562.437,39)	(298.605.722,94)
2072	252.156,83	2.529.737,84	(2.277.581,01)	(300.883.303,95)
2073	222.422,79	2.229.704,31	(2.007.281,52)	(302.890.585,47)
2074	194.507,63	1.948.915,49	(1.754.407,87)	(304.644.993,34)
2075	168.589,05	1.688.837,51	(1.520.248,46)	(306.165.241,80)
2076	144.732,16	1.449.763,62	(1.305.031,46)	(307.470.273,25)
2077	123.001,56	1.232.124,12	(1.109.122,56)	(308.579.395,82)
2078	103.455,48	1.036.366,56	(932.911,08)	(309.512.306,89)
2079	86.052,84	862.002,76	(775.949,92)	(310.288.256,82)
2080	70.712,82	708.246,19	(637.533,38)	(310.925.790,19)
2081	57.403,34	574.837,63	(517.434,29)	(311.443.224,49)
2082	46.067,76	461.222,20	(415.154,43)	(311.858.378,92)
2083	36.547,06	365.809,09	(329.262,03)	(312.187.640,95)
2084	28.614,59	286.333,28	(257.718,69)	(312.445.359,64)
2085	22.062,31	220.708,65	(198.646,34)	(312.644.005,98)
2086	16.697,14	166.997,82	(150.300,68)	(312.794.306,65)
2087	12.347,28	123.476,83	(111.129,55)	(312.905.436,20)
2088	8.900,05	89.000,70	(80.100,65)	(312.985.536,85)
2089	6.268,07	62.680,74	(56.412,67)	(313.041.949,52)
2090	4.330,23	43.302,32	(38.972,09)	(313.080.921,61)
2091	2.933,68	29.336,75	(26.403,08)	(313.107.324,69)
2092	1.941,80	19.417,95	(17.476,15)	(313.124.800,84)
2093	1.249,12	12.491,24	(11.242,12)	(313.136.042,95)
2094	779,24	7.792,37	(7.013,13)	(313.143.056,09)
2095	474,44	4.744,45	(4.270,00)	(313.147.326,09)

**Notas:**

**Projeção atuarial elaborada em julho de 2021, com dados de dezembro de 2020.**

**Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

- Taxa de Juros Reais: 5,41% (cinco virgula quarenta e um por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 1,00% ao ano.;
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento)

